

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 922/2007

**DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

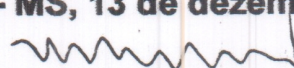
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno a Senhora **DEOLINDA DE OLIVEIRA**, do Lote nº. 11 da Quadra 44, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22.50 metros (Onze Metros de Frente por Vinte e Dois Metros Cinquenta Centímetro da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 384/1996, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote Nº 11 da quadra Nº 44, situado na Vila Nova, em nome da Senhora **NAIR DOS SANTOS ALMEIDA**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 13 de dezembro de 2007.


NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 166/2007 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA

NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 134/2007, datado em 27 de Novembro de 2007, o desmembramento do imóvel urbano determinado pelo número 08 da quadra letra "A", no Jardim Tremembé, medindo 12,50 x 40,00 (doze metros e cinquenta centímetros de frente por quarenta metros da frente aos fundos). Conforme matrícula n.º 11.646 datada em 21 de Outubro de 2005.

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, depois de desmembrado, se transformará, em duas frações que passará a se identificar da seguinte forma:

a) Lote n.º 08 fração 01, da quadra letra "A", medindo 12,50 x 20,00 m, (doze metros e cinquenta centímetros de frente por vinte metros da frente aos fundos) totalizando uma área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) remanescente. Com as seguintes confrontações gerais: Ao Norte: 12,50 m com a Rua José Horizonte Espindola para onde faz frente; Ao Sul: 12,50 m com o lote n.º 08 fração 02, área desmembrada; Ao leste: 20,00 m com a Rua Batista Terra; Ao Oeste: 20,00 metros com o lote n.º 07.

b) Lote n.º 08 fração 02 da quadra letra "A", medindo 20,00 x 12,50 metros, (vinte metros de frente por doze metros e cinquenta centímetros da frente aos fundos) totalizando uma área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) desmembramento. Com as seguintes confrontações gerais: Ao Norte: 12,50 metros com o lote n.º 08 fração 01 remanescente; Ao Sul: 12,50 metros com o lote n.º 09; Ao Leste: 20,00 metros com a Rua Batista Terra para onde faz frente; Ao Oeste: 20,00 metros com o lote n.º 07.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS 11 de Dezembro de 2007

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado
Publicado por Afixação
Em 11.12.2007.

DECRETO N.º 167/2007 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA

NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 139/2007, datado em 07 de Dezembro de 2007, o desmembramento do imóvel urbano determinado pelo número 07 da quadra 39, no Centro, medindo 5,00 x 40,00 (cinco metros de frente por quarenta metros da frente aos fundos). Conforme matrícula n.º 17952 datada em 06 de Novembro de 2007.

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, depois de desmembrado, se transformará, em duas frações que passará a se identificar da seguinte forma:

a) Lote n.º 07 "A" da Quadra n.º 39, medindo 12,50 x 40,00 m, (doze metros e cinquenta centímetros de frente por quarenta metros da frente aos fundos) totalizando uma área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) remanescente. Com as seguintes confrontações gerais: Ao Norte: 40,00 m com o lote n.º 08; Ao Sul: 40,00 m com o lote n.º 07 "B"; Ao leste: 12,50 m, com a Rua José Horizonte Espindola para onde faz frente; Ao Oeste: 12,50 m com a fração do lote n.º 03.

b) Lote n.º 07 "B" da quadra n.º 39, medindo 12,50 x 40,00 metros, (doze metros e cinquenta centímetros de frente por quarenta metros da frente aos fundos) totalizando uma área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) desmembramento. Com as seguintes confrontações gerais: Ao Norte: 40,00 metros com o lote n.º 07 "A"; Ao Sul: 40,00 metros com o lote n.º 06; Ao Leste: 12,50 m com a Rua José Horizonte Espindola para onde faz frente; Ao Oeste: 12,50 m com a fração do lote n.º 03.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS 11 de Dezembro de 2007

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado
Publicado por Afixação
Em 11.12.2007.

DECRETO N.º 168/2007 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA

NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 138/2007, datado em 07 de Dezembro de 2007, o desmembramento do imóvel urbano determinado pelo número 14 (quatorze) da quadra n.º 30 (trinta), na Vila Nova, medindo 12,50 x 22,50 (doze metros e cinquenta centímetros de frente por vinte e dois metros e cinquenta centímetros da frente aos fundos). Conforme matrícula n.º 14.481 datada em 14 de Setembro de 1998.

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, depois de desmembrado, se transformará, em duas frações que passará a se identificar da seguinte forma:

a) Lote n.º 14 "A" da Quadra n.º 30, medindo 10,50 x 12,50 m, (dois metros e cinquenta centímetros de frente por doze metros e cinquenta centímetros da frente aos fundos) totalizando uma área de 131,25 m² (cento e trinta e um metros e cinco centímetros quadrados) desmembramento. Com as seguintes confrontações gerais: Ao Norte: 10,50 m com a Rua Adolfo Antunes da Rosa para onde faz frente; Ao Sul: 10,50 m com o lote n.º 13; Ao leste: 12,50 m, com a fração do mesmo lote denominado "14-B"; Ao Oeste: 12,50 m com o lote n.º 07.

b) Lote n.º 14 "B" da quadra n.º 30, medindo 12,50 x 12,00 metros, (doze metros e cinquenta centímetros de frente por doze metros da frente aos fundos) totalizando uma área de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) remanescente. Com as seguintes confrontações gerais: Ao Norte: 12,00 metros com a Rua Adolfo Antunes da Rosa; Ao Sul: 12,00 metros com a fração do lote n.º 13; Ao Leste: 12,50 m com a Travessa Jandir Severino da Silva para onde faz frente; Ao Oeste: 12,50 m com a fração do mesmo lote denominado "14-A".

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS 11 de Dezembro de 2007

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado
Publicado por Afixação
Em 11.12.2007.

DECRETO Nº 169/2007 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA ÁREA QUE MENCIONA

NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desafetada a área destinada a Praça, a quadra 21, do Jardim Nhu Verá, no Município de Coronel Sapucaia - MS, com área total de 7.200 m² (sete mil e duzentos metros quadrados).

Art. 2º - A área será destinada para a construção de uma creche por meio do Programa Pró-Infância do Governo Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado
Publicado por Afixação
Em 14/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 911/2007

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao Senhor JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, do Lote n.º 16 da Quadra 04, situado no Parque Industrial, medindo 10,00 x 22,50 metros (Dez Metros Cinquenta Centímetro de Frente por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetro da Frente aos Fundos).

Art. 2º - Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal N.º 599/2000, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote n.º 16 da quadra N.º 04, situado no Parque Industrial, em nome do Senhor EUDES ALVES CARVALHO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado,
Publicada por Afixação,
Em 13.12.2007.

LEI MUNICIPAL Nº 816/2007

EDICAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno a Senhora MARIA SONIA DA SILVA, do Lote n.º 07 da Quadra 46, situado na Vila Nova, medindo 12,50 x 22,50 metros (Doze Metros Cinquenta Centímetro de Frente por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetro da Frente aos Fundos).

Art. 2º - Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal N.º 187/1992, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote n.º 07 da quadra N.º 46, situado na Vila Nova, em nome do Senhor GERVAZI MOEIRA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 817/2007

EDICAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno a Senhora FANI MARTINS GARNIER, do Lote n.º 08 da Quadra 39, situado na Vila Nova, medindo 11,00 x 22,50 metros (Onze Metros e Dois Metros Cinquenta Centímetro de Frente aos Fundos).

Art. 2º - Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal N.º 187/1992, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote n.º 09 da quadra N.º 39, situado na Vila Nova, em nome do Senhor JOVENTINO THOMAZ DOS SANTOS DUARTE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 818/2007

EDICAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno a Senhora ANGELA QUADRA GONÇALVES, do Lote n.º 06 da Quadra 34, situado na Vila Nova, medindo 11,00 x 22,50 metros (Onze Metros e Dois Metros Cinquenta Centímetro de Frente aos Fundos).

Art. 2º - Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal N.º 0335/1996, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote n.º 06 da quadra N.º 34, situado na Vila Nova, em nome do Senhor DIRCE PEREIRA MIRANDA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 819/2007

EDICAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno a Senhora ERIMINIA IRALDE GOMES, do Lote n.º 05 da Quadra 46, situado na Vila Nova, medindo 11,00 x 22,50 metros (Onze Metros e Dois Metros Cinquenta Centímetro de Frente aos Fundos).

Art. 2º - Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal N.º 190/1992, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote n.º 05 da quadra N.º 46, situado na Vila Nova, em nome da Senhora ISABEL APARECIDA PERRONI SOARES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 820/2007

EDICAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao Senhor ABRELIO MINHO, do Lote n.º 07 da Quadra 47, situado na Vila Nova, medindo 12,50 x 22,50 metros (Doze Metros e Cinquenta Centímetro de Frente por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetro da Frente aos Fundos).

Art. 2º - Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal N.º 187/1992, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote n.º 07 da quadra N.º 47, situado na Vila Nova, em nome do Senhor UZIAS FRANÇA NOGUEIRA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 821/2007

EDICAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno a Senhora EVA PERPETUA BUEGUEIRE, do Lote n.º 09 da Quadra 50, situado na Vila Nova, medindo 11,00 x 22,50 metros (Onze Metros e Dois Metros Cinquenta Centímetro de Frente aos Fundos).

Art. 2º - Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal N.º 187/1992, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote n.º 09 da quadra N.º 50, situado na Vila Nova, em nome da Senhora AMALIA DA COSTA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 822/2007

EDICAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno a Senhora DEOLINDA OLIVEIRA, do Lote n.º 11 da Quadra 44, situado na Vila Nova, medindo 11,00 x 22,50 metros (Onze Metros e Dois Metros Cinquenta Centímetro de Frente aos Fundos).

Art. 2º - Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal N.º 384/1996, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote n.º 11 da quadra N.º 44, situado na Vila Nova, em nome da Senhora NAIR DOS SANTOS ALMEIDA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado,
Publicada por Afixação,